



RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 36/2017

Processo Administrativo nº455866/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão, composta por Ambiente de Desenvolvimento, Ambiente de Operação e Gestão e Infraestrutura Operacional na modalidade de computação em nuvem; manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico remoto e in loco, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Grande-MT conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência e EDITAL, a licitante TWI Empreendimentos Tec. E Turismo Ltda-ME, contra sua INABILITAÇÃO no certame.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **TWI Empreendimentos Tec. E Turismo Ltda. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 0111.601.924/0001-60, contra decisão de sua **INABILITAÇÃO**, no **PREGÃO ELETRONICO Nº36/2017**, proferida pela comissão multidisciplinar, conforme item 10 do edital.

I- Do recurso administrativo

O recurso administrativo apresentado encontra-se de acordo com os preceitos ditados pelo instrumento convocatório bem como com as normas que regem o procedimento licitatório. Diante disso recebo o presente recurso para análise e subsequente julgamento de mérito.

II- Da Tempestividade

O presente recurso administrativo é intempestivo, uma vez que foi impetrado antes da abertura do prazo, para manifestação de intenções de recursos estipulado no item 13 do edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Ademais, informo que o certame se encontra na fase de habilitação, com análise da comissão multidisciplinar conforme **item 10 do edital**, caso **a empresa classificada como segunda colocada for aprovada**, será disponibilizado no portal do BLL, e conseqüentemente será aberto **prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

Por fim, nego provimento ao recurso administrativo e mantenho a decisão da Comissão Multidisciplinar.

Várzea Grande, 28 de setembro de 2017.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira oficial